
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

Breve introdução.

Em 11 de **JULHO** de 2022, às 14h30, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Casa de Custódia de Maringá**, localizada na Estrada Velha para Paiçandu, 2704, Maringá-PR, CEP 87001-970, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes, que foi recepcionada pelo vice-diretor Rafael Alberto Kawanishi Martins, que franqueou o acesso da Defensora Pública à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica. Importante registrar que a defensora pública inscritora não conseguiu visitar todos as dependências da unidade, que é de grande porte. Foi visitado o bloco destinado aos trabalhadores da unidades (os faxinas), bem como à triagem.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. Especificamente nesta inspeção, o objetivo principal foi averiguar as condições de infraestrutura da casa de custódia.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da Defensora Pública e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor

A Casa de Custódia de Maringá é uma unidade masculina construída em 2008. A unidade não conta com laudo de visita de vistoria da Defesa Civil, nem da Vigilância Sanitária. O estabelecimento não conta com projeto técnico, este está sob análise com o Corpo de Bombeiros, e a data da última vistoria realizada foi 29 de

agosto de 2019.

Conforme informações repassadas pelo gestor da unidade, estão lotados no estabelecimento 138 (cento e trinta e oito) policiais penais e no dia da inspeção haviam 46 (quarenta e seis) policiais penais em serviço. A capacidade total do estabelecimento, segundo informações repassadas, seria de 960 (novecentas e sessenta) pessoas e o número de pessoas presas na data da inspeção era de 1.157 (mil cento e cinquenta e sete). Note-se que no portal de transparência do DEPEN/PR (*Business Intelligence*) a unidade está com uma superlotação de 197 (cento e noventa e sete) presos.

A unidade é dividida com 3 (três) blocos, o primeiro destinado ao convívio, o segundo com celas de seguro, e o último para triagem. Conta com 14 (catorze) raios e 8 (oito) a 12 (doze) celas por raio, sendo 124 (cento e vinte e quatro) celas de convívio, com capacidade para 744 (setecentos e quarenta e quatro) presos, e um total de 916 (novecentos e dezesseis) presos, e 26 (vinte e seis) celas de seguro, com capacidade total de 96 (noventa e seis) presos, e um total 122 (cento e vinte e dois) presos. Há 8 (oito) celas no setor de inclusão, com capacidade de 96 (noventa e seis) presos, e com um total de 114 (cento e catorze) presos. Há 2 (duas) celas no setor de disciplina, com capacidade de 24 (vinte e quatro) presos, e com um total de 18 (dezoito) presos.

A unidade abriga 12 (doze) pessoas maiores de 60 (sessenta) anos. Por ser unidade masculina, não abriga mulheres, e segundo informações abriga 6 (seis) pessoas com deficiência, e não abriga indígenas ou LGBTQI+.

Os presos provisórios não ficam separados dos condenados, ocorrendo a separação apenas no bloco 3. Não há separação entre presos reincidentes e primários, nem pela natureza do delito cometido. Em relação a existência de facção prisional no estabelecimento, foi apontada a existência na unidade do PCC (Primeiro Comando da Capital) e do Ferro Velho. Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais apenas em casos de infecção por COVID-19.

Na unidade há banho de sol, sendo alternados os dias entre os blocos da unidade. Não foi informado o período destinado às pessoas presas.

É permitida a saída de presos para acompanhar velório de familiar. A escolta para audiências é realizada pelo setor de transporte do DEPPEN. Em caso de atendimento de saúde externo, o DEPPEN também faz o transporte e realiza a

escolta. Não há detrimento das escoltas para atendimento de saúde em prol das escoltas para audiências.

Segundo informações repassadas, não há camas suficientes para todos os presos na unidade, mas há colchões para todos. Há farmácia e ambulatório médico com 5 (cinco) leitos. As refeições são realizadas nas celas e há espaço destinado à prática esportiva. Há sanitários nas celas, porém sem água quente para banho, e não há racionamento de água.

A reposição dos kits de higiene é quinzenal, e há registro da reposição. O kit higiene conta com 01 (um) sabonete, 01 (um) papel higiênico, 01 (um) aparelho de barbear, 01 (uma) pasta dental e 01 (uma) escova de dentes. A reposição de materiais de limpeza é mensal, e há registro da reposição. A entrega dos itens é feita pelos policiais penais para limpeza interna das celas e corredores, que ocorre diariamente, enquanto as áreas comuns da unidade são limpas semanalmente.

A alimentação é fornecida por uma empresa terceirizada sob orientação da nutricionista Edina Oliveira. São fornecidas 03 (três) refeições diariamente às 7h00, 12h e 17h. O controle de qualidade é feito pela Comissão de Recebimento da Alimentação.

O setor de saúde conta com um médico, um psiquiatra e um dentista para atendimento. Há escoltas para atendimento médico externo sempre que necessário. A triagem, para que seja realizado o encaminhamento para atendimento médico externo, é feita por meio de avaliação de profissional de saúde.

O atendimento jurídico é realizado no parlatório ou em sala apartada, e a defensoria pública presta assistência jurídica aos presos do estabelecimento, possuindo sala própria e livro de registros. Os presos são escoltados para audiências sempre que necessário.

Quanto à disciplina, possuem assistência jurídica nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar. Não ocorreram rebeliões nos últimos 3 (três) anos e ocorreu 1 (um) suicídio na unidade nos últimos 2 (dois) anos.

Há visitas semanais, que ocorrem das 8h00 às 12:00. É realizado procedimento administrativo para suspender as visitas, e o procedimento de revista é feito pela inspeção corporal pelo *Body Scan* e/ou “raquete” de detector de metais.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas



privadas de liberdade.

CELAS: Em relação às celas do bloco 3, as ventanas garantem iluminação suficiente e boa ventilação, porém não conta com aparador para impedir a entrada do frio. As celas também contam com sanitário e chuveiro, porém não há água aquecida para banho.





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





As celas destinadas à triagem, no entanto, padecem das condições acima referidas. Na ocasião da visita, estavam superlotadas e foram várias as reclamações quanto ao desconforto térmico, o que é condizente com o fato de que se tratam de estruturas modulares (*container*).



CAMAS E COLCHÕES: A unidade não conta com camas suficientes para todos os internos. Há colchões para todos os custodiados, mas estão em péssimo estado de conservação e são feitos de uma espuma fina e de péssima qualidade, sendo inservíveis ao fim a que se destinam.



VESTUÁRIO E COBERTAS: A unidade fornece 1 (uma) camiseta, 1 (um) shorts, 1 (uma) blusa, 1 (uma) manta e 1 (um) par de chinelos. Não há reposição de vestuário, sendo necessária sua solicitação. A qualidade dos itens de vestuário foi considerada pela maioria como insuficiente para reter o calor no período do inverno. É permitida a prestação de auxílio pelos familiares.

BANHO DE SOL: Segundo informações dos entrevistados, ocorre de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, com alternância entre os blocos. Não há banho de sol para as pessoas presas na triagem.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



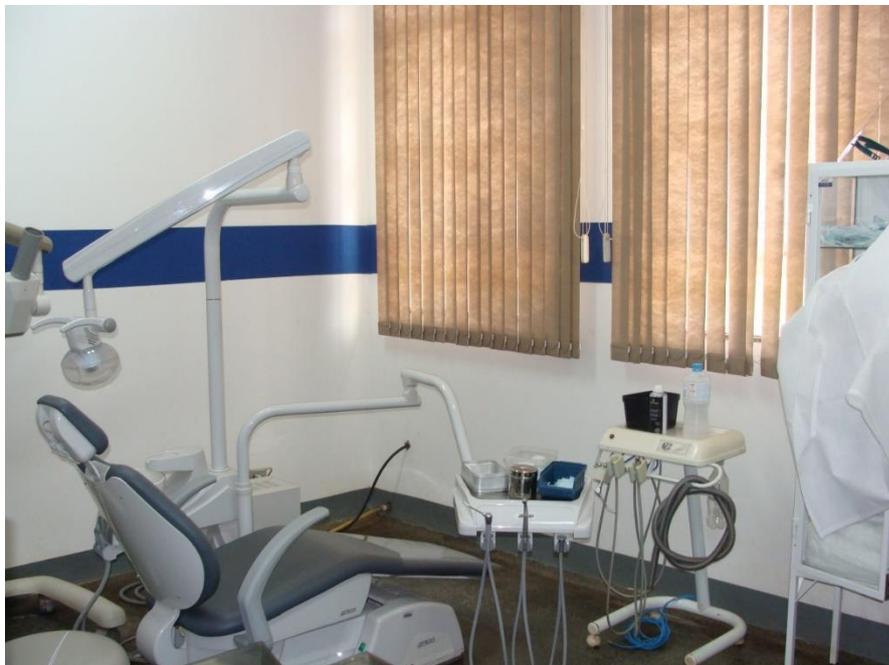
ALIMENTAÇÃO: são servidas 3 refeições diárias. A alimentação foi avaliada pela maioria das entrevistadas como de péssima qualidade e em quantidade inferior à esperada. Os presos relataram ainda que, em um período de 13 dias, o feijão estava estragado 3 (três) vezes. É permitida a entrada de alimentos durante a visita dos familiares, mas muitos dos itens são retidos, sem que se apresente uma justificativa para a pessoa presa ou para o familiar.





HIGIENE: o kit higiene, fornecido mensalmente, conta com 1 (um) sabonete, 1 (um) rolo de papel higiênico, 1 (um) aparelho de barbear, 1 (uma) pasta de dentes. A escova de dentes raramente é fornecida, sendo enviada pelos familiares. Não é fornecido material de limpeza, que apenas é entregue pelos familiares, contudo a maioria dos itens enviados pelo Sedex são retidos, sem que seja dada uma justificativa.

SAÚDE: Os entrevistados disseram que não há atendimento médico de urgência, assim como atendimento médico noturno. A triagem para atendimento externo é realizada pelos próprios presos, e a única restrição relatada foi a ausência de encaminhamento ambulatorial. Os medicamentos são ministrados pelos policiais penais.



ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: A unidade conta com assistente social, porém as pessoas presas entrevistadas disseram ser muito difícil obter horário para atendimento. Só há atividades educativas apenas para o bloco 1. A única fonte de entretenimento e informação existente na unidade é a televisão. Há espaço para a prática de esportes, contudo sobra pouco espaço

no pátio para outras finalidades. Não há informação quanto à computação dos dias remidos pelo trabalho.

DISCIPLINA: Não há PAD, não há defesa nem julgamento, somente a aplicação de castigos. Houveram relatos de insultos por parte de agentes do SOE. Informaram que o SOE atua na unidade uma vez por dia no bloco 3. Na triagem foram muitos os relatos de agressões verbais por parte dos policiais penais do SOE. As pessoas agredidas não quiseram se identificar por medo de sofrerem represálias.

CONCLUSÃO

A superlotação, o desconforto térmico na área da triagem, a alimentação de má qualidade, a retenção de itens enviados pela família, a falta de materiais de higiene e as agressões verbais são pontos que merecem especial atenção e medidas por parte do Poder Público, de modo que serão objeto de recomendação por parte do NUPEP/DPPR.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP